



Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 20 / 05 / 25

a 20 / 06 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.786, DE 20 DE MAIO DE 2025.

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO/ES, O ENCONTRO DA CULTURA
ITALIANA, REALIZADO NO DISTRITO DE
ARAGUAYA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, declarado Patrimônio Cultural Imaterial do município de Marechal Floriano/ES, o “**Encontro da Cultura Italiana**”, realizado anualmente, no primeiro final de semana do mês de agosto, no Distrito de Araguaya, visando todos os efeitos legais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Maio de 2025.


JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2.786 / 2025 em 20 / 05 / 2025

Presidente

Projeto de Lei nº 76/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior